



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Ofício N° 1910001/2021- CPL

Crato/Ce, 19 de outubro de 2021

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente Qualificação Técnica exigida na TOMADA DE PREÇOS n° 2021.08.26.1.

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR, CNPJ: 07.195.191/0001-33; ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.477.070/0001-51; RM CLEMENTE CANDIDO - ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49; WERTON ENGENHARIA & ARQUITERUTA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS n° 2021.08.26.1.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
PRESIDENTE DA CPL/PMC

RECEBIDO POR:
Assinatura:
DATA:
20/10/2021

Ofício nº 2010.09JI SEINFRA

Crato, 20 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLS Nº: 1152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Ofício nº 1910001/2021 - CPL

Solicitação de análise e parecer ref. Qualificação Técnica da TP nº 2021.08.26.1

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso ofício em epígrafe, vimos informar que o setor técnico desta Secretaria Municipal de Infraestrutura analisou a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, RM CLEMENTE CÂNDIDO ME, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e ARN ENGENHARIA EIRELI, considerando o que diz respeito aos itens previstos do Edital da Tomada de Preços nº 2021.08.26.1.

Analisando-se as propostas das licitantes, constatamos as seguintes ocorrências:

- a) Consta nas certidões de registro de pessoa jurídica junto ao CREA das empresas CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA (folhas 825 a 831) e ARN ENGENHARIA EIRELI (folhas 635 a 644) o mesmo profissional JOSÉ RICARDO ALVES, engenheiro civil, registro 0601551656, como responsável técnico.


Na Decisão nº 283/1999 TCU – Plenário, o Ministro Homero Santos em seu relatório é enfático ao julgar caso semelhante a este de empresas de mesmo responsável técnico participando do mesmo certame, *verbis*:

“Acrescente-se a isso, o fato de as empresas (...) e (...) terem se utilizado do mesmo responsável técnico, o que contraria as normas emanadas do CREA e compromete o sigilo das propostas.”

“Todavia, não resta dúvida de que a dupla responsabilidade do responsável técnico prejudica a lisura do processo licitatório.”

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 / RNP 061887931-5
Portaria 010/007/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil
Telefone: + 55 (88) 2156-3259 | www.crato.ce.gov.br


Jorge Luís Ishimaru
Engenheiro Civil
RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Segue recomendando o relator:

"d) observar, nos próximos certames licitatórios, se for o caso, a exigência de que o responsável técnico pertença ao quadro permanente do licitante, de acordo com o art. 30. § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 recusando a habilitação de licitantes que apresentem o mesmo responsável técnico no mesmo certame, tendo em vista o sigilo que deve caracterizar as propostas licitatórias."

b) A empresa RM CLEMENTE CÂNDIDO – ME, não apresentou a comprovação de capacidade técnico profissional referente aos itens:

- i. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/ REJUNTAMENTO.
- ii. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10CM ALTURA. AF. 06/2016.

Assim, esta empresa não cumpriu os itens 3.4.2.4.2 do Edital;

Desta forma, somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI e RM CLEMENTE CÂNDIDO – ME, e pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI e WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

É o que temos a relatar.



Jorge Luís Ishimaru

Engenheiro Civil CREA AC 1973/D
Matrícula 002989



ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS

Engenheiro Civil
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 0107007/2021-GP

À Senhora
VALERIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.26.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 900428/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ANÁLISE - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item do Edital	DESCRIÇÃO	WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	ANN ENGENHARIA EIRELI.	CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA.	RM CLEMENTE CARDOSO ME.	GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI.
3.4.1	CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA, QUE CONSTE RESP(S). TÉCNICO(S) COMPATÍVEIS	OK, fls. 494 - GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, SÁVIO CIDADE WERTON	OK, fls. 635 - PEDRO HENRIQUE NÓBREGA SILVA, PEDRO DE ALCÂNTARA FILHO, SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, YAN JOFRE DO VALE RAMALHO, ARTUR FEITOSA NOGUEIRA e JOSÉ RICARDO ALVES	OK, fls. 825 - IGOR PROENÇA ALENCAR, SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR, PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO ALVES	OK, fls. 1020 - ALEXANDRE DE LIMA SILVA	OK, fls. 1145 - ALEX ALVES DE MORAIS, GLAUBER ARAUJO HOLANDA e ERLON TEIXEIRA MENDONÇA.
3.4.1.1	DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE O LICITANTE TEM PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS QUE POSSAM INFLUIR DIRETA E INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	OK, fls. 500	OK, fls. 645	OK, fls. 832	OK, fls. 1022	OK, fls. 1165
3.4.2.1	ATESTADOS EM NOME DA LICITANTE					
a.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), COM ÁREA MÍNIMA DE 5,726 M²	fls. 505 = 7.880,84 M² ERIBERTO	fls. 648 = 31.409,25 M² ARTUR FEITOSA	fls. 836 = 16.469,00 M² PAULO ADRIANO	fls. 1023 = 6.326,06 M²; SEM RESP. TÉCNICO	fls. 1157 = 5.890,00M² ERLON
b.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/ REJUNTAMENTO, COM ÁREA MÍNIMA DE 2.318 M.	fls. 505 = 1721,17 + 185,36 + 380,88 + 357,73 = 2.645,12M ERIBERTO	fls. 652 = 3.159,08M ARTUR FEITOSA	fls. 843 = 1.200,00M PAULO ADRIANO; fls. 844 = 5.008,00M PAULO ADRIANO	fls. 1023 = 6.692,10M SEM RESP. TÉCNICO	fls. 1155 = 2.412M ERLON
c.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10CM ALTURA. AF. 06/2016, COM VOLUME MÍNIMO DE 2.318M.	fls. 508 = 2.316,45 M ERIBERTO;	fls. 648 = 12.072,08 M ARTUR FEITOSA	fls. 852 = 7.449,00M IGOR e PAULO ADRIANO	fls. 1023 = 3.352,10M SEM RESP. TÉCNICO	fls. 1155 = 2.412M ERLON
3.4.2.2	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO COM QUALIF. PROFISSIONAL DE CADA UM	OK, fls. 514 = ERIBERTO	OK, fls. 700 = ARTUR FEITOSA	OK, fls. 858 = PAULO ADRIANO	OK, fls. 1025 = ALEXANDRE	OK, fls. 1164 = ERLON
3.4.2.3	ATESTADO C/ ACERVO CREA DO PROFISSIONAL RESP. TÉCNICO					
a.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).	fls. 505 = ERIBERTO	fls. 648 ARTUR FEITOSA	fls. 836 PAULO ADRIANO	fls. 1040 ALEXANDRE	fls. 1157 = ERLON
b.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/ REJUNTAMENTO.	fls. 505 = ERIBERTO	fls. 652 = ARTUR FEITOSA	fls. 843 PAULO ADRIANO; fls. 844 PAULO ADRIANO	NÃO	fls. 1155 = ERLON
c.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10CM ALTURA. AF. 06/2016.	fls. 508 = ERIBERTO;	fls. 648 = ARTUR FEITOSA	fls. 852 IGOR e PAULO ADRIANO	NÃO	fls. 1155 = ERLON
3.4.2.5	RESP. TÉCNICO DO ITEM ANTERIOR = CERT. REG. QUIT. EMPRESA E PARTICIPAÇÃO PERMANENTE NA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	OK	OK	OK	OK	OK

12 Nº 1285

Italo Samuel Gonçalves Dantas